



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Secretaria de Gestão de Pessoas

## ATA 250

### REUNIÃO DA COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS

#### 1. DADOS GERAIS

Data: 6/5/2024

Hora de início: 14:00

Hora de término: 16:00

Local: Plataforma Teams

#### 2. PAUTA DA REUNIÃO

- Conforme determinado pela Exm<sup>a</sup> Presidente do TRF6, foi encaminhado ao Comitê de Gestão de Pessoas, a documentação referente à instrução do Processo para realização do I Concurso de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região, para manifestação.

#### 3. PARTICIPANTES

Juiz Federal Ivanir César Ireno júnior	Presidente do I Concurso de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região
Juíza Federal Carla Dumont Oliveira de Carvalho	Membro titular
Juiz Federal William Ken Aoki	Membro titular
Juiz Federal Vinicius Cobucci Sampaio	Membro suplente

Juiz Federal Felipe Andrade Gouvea	Membro suplente
Juiz Federal Vinicius Magno Duarte Rodrigues	Membro suplente
Servidora Renata Lúcia Pimenta	Membro titular

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- O Desembargador Marcelo Dolzany da Costa - Coordenador do Comitê esteve ausente na reunião por motivo de férias. Mas foi cientificado da realização da reunião pelo Juiz Ivanir.

- Primeiramente, todos os membros do Comitê foram consultados se teriam algum impedimento ou interesse em relação ao Concurso Público, para envio da documentação sigilosa e análise prévia à reunião. Os servidores: Cristina Mendes de Aguiar, Angélica Costa Pereira, Sérgio Macedo Teixeira, Renata Antunes Rizzo Magalhães, Daniel Tófani Carvalho e Ana Elisa Mendes de Paula responderam que estariam impedidos de participar da diligência, pois, tinham interesse na participação do concurso. O servidor Murilo Salomão Barbosa não respondeu ao questionamento. A Juíza Camila Franco e Silva Velano informou que estaria impedida. O Juiz Samuel Parente Albuquerque não respondeu. Os Juízes Federais: Carla Dumond Oliveira de Carvalho, William Ken Aoki, Vinícius Cobucci Sampaio, Felipe Andrade Gouvea e Vinicius Magno Duarte Rodrigues informaram não ter nenhum impedimento em relação ao concurso.

- Dessa forma, foi enviado pela servidora Renata Lúcia Pimenta aos 5 (cinco) magistrados desimpedidos, o Termo de Referência e a cópia do Despacho TRF6-ASDIR-COECF 1/2024 da Comissão do Concurso, encaminhado à Presidente do Tribunal, cujo conteúdo referia-se ao relatório, às conclusões e artefatos produzidos pela Comissão Especial. Tais documentos foram retirados do processo SEI sigiloso que trata da documentação relativa ao Concurso.

#### 5. ASSUNTOS DISCUTIDOS

- Abertura da reunião - o Juiz Federal Ivanir César Ireno Júnior abriu a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, fez uma explanação detalhada sobre todo o processamento do concurso até agora, dando ênfase nos seguintes temas a serem analisados pela Comissão:
  - a) da não inclusão do cargo de analista judiciário, área judiciária, especialidade oficial de justiça avaliador federal entre os cargos ofertados no concurso (item VI retro);
  - b) da reserva de 20% de vagas para os candidatos negros (itens 34 a 37 retos);
  - c) da realização das provas somente no município de Belo Horizonte (item

IX retro);

d) da divisão e das listas - regionais e estadual - dos candidatos para fins de inscrição, aprovação, classificação e provimento dos cargos (item X retro).

- O Juiz Federal William Aoki elogiou o trabalho e manifestou preocupação quanto à comissão de heteroidentificação do concurso, a fim de evitar-se a judicialização de ações em relação às cotas de negros, principalmente. O dr. Ivanir esclareceu que a composição da comissão de heteroidentificação é responsabilidade da empresa contratada e que estas empresas possuem expertise quanto ao assunto e sempre cumprem rigorosamente os critérios legais.
- O Juiz Federal Vinicius Cobucci indagou sobre os critérios de definição das regiões definidas para provimento. O dr. Ivanir apresentou as justificativas e solicitou que o documento que tratava deste estudo fosse disponibilizado ao grupo. O referido documento foi disponibilizado no chat durante a reunião.
- Por fim, o Juiz Federal Ivanir César indagou se alguém teria mais alguma dúvida. Não havendo nenhuma manifestação ele se retirou da reunião.

## 6. DELIBERAÇÕES

- O Comitê após diálogo e reflexão considerou três aspectos a serem adaptados:

- Quanto à questão da Comissão de Heteroidentificação de Negros: O Comitê sugere que a referida comissão seja constituída, majoritariamente, por negros e pardos e de forma paritária entre homens e mulheres

- Quanto à questão do local de prova: Apesar das justificativas apresentadas pelo Juiz Ivanir sobre as razões pelas quais o COECP optou pela aplicação da prova somente em Belo Horizonte, o Comitê de Gestão de Pessoas considera ser mais democrático e justo que a prova seja aplicada em várias regiões do Estado e não somente em BH

- Quanto às listas dos aprovados: O Comitê concorda pela manutenção das duas listas da forma como proposta no despacho, ou seja, uma lista pela opção regional do candidato e uma única lista Estadual por ordem classificatória. A alteração a ser sugerida pelo Comitê é que SEMPRE que surgir vaga em qualquer região, primeiramente, esta seja oferecida ao melhor classificado na lista Estadual e, em caso de recusa, o candidato irá pro final da fila Estadual e a vaga será ofertada ao candidato que optou pela região de onde a vaga foi aberta.

Não havendo mais nada a deliberar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Magno Duarte Rodrigues**, **Juiz Federal Substituto**, em 08/05/2024, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Andrade Gouvêa, Juiz Federal Substituto**, em 08/05/2024, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Cobucci Sampaio, Juiz Federal Substituto**, em 08/05/2024, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **William Ken Aoki, Juiz Federal Substituto**, em 08/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucia Pimenta, Diretor(a) de Secretaria**, em 08/05/2024, às 18:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0754104** e o código CRC **84171371**.

---